



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Gabinete Civil da Governadora do Estado

PROCESSO Nº 008.10032000888/2018-61-GAC

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2018-GAC DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA, NOS POSTOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COPEIRA, JARDINEIRO E AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL, A SER CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORA DO ESTADO E A EMPRESA CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME, na forma a seguir:

O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através do GABINETE CIVIL DA GOVERNADORA DO ESTADO, inscrito no CNPJ/MF nº 19.368.697/0001-86, com sede no Centro Administrativo, s/nº, BR 101, KM 95, Lagoa Nova, Natal/RN, representado neste ato, de acordo com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 124 – DOE de 09.10.2020, pela sua Secretária Adjunta **MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA**, brasileira, professora, portadora do CPF/MF nº 355.161.004-53, residente e domiciliada na Avenida Abel Cabral, 2400, Condomínio Residencial Nimbus, apto 301, Bloco 6, Natal/RN, CEP: 59.151-250, nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 02.567.270/0001-04 e Inscrição Estadual nº 20.239.545-6, com sede à Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 844, Cidade Alta, Natal/RN, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador **JONAS ALVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF nº 938.755.334-53 e C.I no RG nº 001.380.207-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Paraguaçu, nº 114, Conjunto Gramoré, Bairro Lagoa Azul, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2018-GAC**, instruído no nos autos do Processo Administrativo Físico nº **245503/2017-1-GAC**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 01/2018-GAC**, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial aos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, dos Decretos Estaduais nº 17.144/2003, 19.938/2017,

21.008/2009 e 25.900/2016, e ainda, com fundamento no art. 52 II c/c o art. 65, II “d” ambos da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, na previsão da Cláusula Oitava do instrumento ora aditado, e pela CONFORMIDADE das Planilhas certificadas pela CONTROL-Controladoria Geral do Estado em compatibilidade com o Decreto Estadual nº 20866 de 17/12/2008, à qual as partes se sujeitam inclusive para os casos omissos, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objetiva o presente instrumento:

- a) alterar o atual endereço da **CONTRATADA** da **Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 844 - Cidade Alta - Natal/RN - CEP 59.025-255, para a Rua Tiradentes nº 259, sala 508 – Mossoró-RN, CEP: 59.600-210, de acordo com a Quarta alteração dos Atos Constitutivos da empresa, devidamente registrada na JUCERN sob o nº 20200434527, em 25.08.2020.**
- b) **modificar** com a concordância da **CONTRATADA** as **CLÁUSULAS QUARTA, SEXTA e OITAVA** do Contrato nº 020/2018-GAC, devidamente justificada nos autos do Processo 008.10032000888/2018-61-GAC, com base nas disposições contratuais pactuadas autorizadas pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS:

O preço original pelo fornecimento da mão de obra necessária para a prestação dos serviços objeto deste Contrato, apresentado na proposta final da **CONTRATADA**, devidamente aprovada pelo **CONTRATANTE**, passa a ser, pela concessão do equilíbrio econômico financeiro do Contrato requerido pela empresa fornecedora demonstrada nas Planilhas de custos - partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, devidamente revistas e aprovadas pela CONTROL, no valor total de **R\$ 644.372,34 (seiscentos e quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos)**, sendo destinado para o exercício de 2020 o valor empenhado de **R\$ 71.363,09 (setenta e um mil, trezentos e sessenta e três reais e nove centavos)**, e para o exercício de 2021 o valor de **R\$ 573.009,25 (quinhentos e setenta e três mil e nove reais e vinte e cinco centavos).**”

“CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa com a execução do presente Contrato no exercício de 2020 correrá à conta da Dotação Orçamentária: Unidade **11.108-Gabinete Civil do Governo do Estado; Programa de Trabalho 04.122.0100-20521-Manutenção e Funcionamento, Natureza da Despesa 33.90.37-Locação de Mão de Obra; Subelemento 02-Limpeza e Conservação; Fonte de Recursos 0.1.00.000000-Recursos Ordinários**, ficando desde já acordado que o

S. Balista

valor pertinente ao exercício de 2021 está incluído na Proposta Orçamentária/2021 do **CONTRATANTE**.”

“CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá o prazo de vigência original prorrogado por mais 01 (um) ano, com início em **01.12.2020** até **30.11.2021**, podendo ser prorrogado por interesse da partes até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada, se for manifestamente vantajoso ao **CONTRATANTE**, mediante celebração de Termo Aditivo”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e Cláusulas do Contrato nº 020/2018-GAC (DOE de 27.09.2018); do Primeiro Termo Aditivo (DOE de 12.11.2019) e da Repactuação de 25.12.2019 que não foram revogadas ou não sejam conflitantes com o presente instrumento, formando aqueles e este um todo único e indivisível para os mesmos fins legais.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.

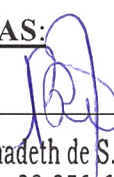
Natal, 30 de novembro de 2020.

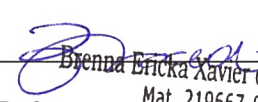


CONTRATANTE
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária-Adjunta/GAC

JONAS ALVES DA SILVA
CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME

TESTEMUNHAS:

1) 
CPF nº Lúcia Bernadeth de S. V. Cid
Mat. 28.956-6

2) 
CPF nº Brenna Ericka Xavier de Macedo
Mat. 219667-0

